

EXPEDIDO
Ofício nº 1247 / 2025
Em: 08 / 10 / 2025
VISTO

EXPEDIDO
Ofício nº 1248 / 2025
Em: 08 / 10 / 2025
VISTO

RECEBIDO
Secretaria Legislativa
Câmara Municipal de Cabedelo (PB)

As 10:40hs. Em 07 / 10 / 2025

VISTO

APROVADA
PLENÁRIO
Em: 07 / 10 / 2025
Presidente



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELÔ
"Casa Vereadora Graça Rezende"

REQUERIMENTO Nº 659 / 2025.
[Do Vereador José Pereira]

EXPEDIDO
Ofício nº 1249 / 2025
Em: 08 / 10 / 2025
VISTO

EXPEDIDO
Ofício nº 1250 / 2025
Em: 08 / 10 / 2025
VISTO

EXPEDIDO
Ofício nº 1251 / 2025
Em: 08 / 10 / 2025
VISTO

Senhor Presidente,

REQUEIRO a V. Ex.^a, na forma regimental e após ouvido o Plenário, que seja enviado ofício desta Casa Legislativa ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, André Luís Almeida Coutinho, com cópias ao Ilmo. Sr. Secretário de Saúde Municipal, Dr. Alexandre César da Cruz Lima; ao Ilmo. Sr. Secretário de Segurança Municipal, Isaías Vieira dos Santos; ao Ilmo. Sr. Secretário do Programa de Proteção e Defesa do Consumidor, Walber Rodrigues Mota; e à Vigilância em Saúde e Sanitária, solicitando a **criação de uma força-tarefa municipal para intensificar a fiscalização** de bares, distribuidoras e pontos de venda de bebidas alcoólicas em Cabedelo, com o objetivo de garantir a segurança da população e coibir a eventual comercialização de **produtos adulterados com metanol**.

JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem como objetivo proteger a saúde e a vida da população de Cabedelo, diante das recentes notícias sobre casos de intoxicação e morte provocados por bebidas adulteradas com metanol em diversas regiões do país.

Felizmente, até o momento, Cabedelo não registrou nenhum caso confirmado, o que reforça a importância de agir preventivamente para que a situação permaneça sob controle. Confiamos que os comerciantes e a população local atuarão de forma responsável e honesta, mas é imprescindível que o Poder Público Municipal esteja preparado para identificar e coibir eventuais irregularidades, garantindo a segurança de todos.

A criação de uma força-tarefa municipal, reunindo as Secretarias de Saúde, Segurança e Procon, juntamente com a Vigilância em Saúde e Sanitária, permitirá uma atuação integrada e eficiente, capaz de fiscalizar bares, distribuidoras e pontos de venda de bebidas alcoólicas, prevenindo riscos à população e assegurando que apenas produtos seguros sejam comercializados.

Sem mais para o momento reitero votos de cordialidade e respeito.

Plenário Fernando Macedo, em 07 de outubro de 2025

**Vereador Pereira
Avante**